

**PORTARIA Nº 1.949/SIA, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Altera a Portaria nº 1.271/SIA, de 12 de maio de 2020.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos VII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na seção 139.503 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, Emenda nº 05, e nos arts. 51 e 52 da Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020,

*Considerando* a relevância da disponibilização do serviço público prestado e da segurança das operações aéreas e aeroportuárias; e

*Considerando* o que consta do processo nº 00058.017823/2020-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 1.271/SIA, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2020, Seção 1, página 34, que aprovou o Nível Equivalente de Segurança Operacional (NESO) referente ao não cumprimento do requisito 154.207(d)(1) do RBAC nº 154, Emenda nº 06, para o Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira, (SBUA/AM), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Aprovar, conforme peticionado pelo operador do Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira (SBUA/AM), Nível Equivalente de Segurança Operacional (NESO) referente ao não cumprimento do requisito 154.207(d)(1) do RBAC nº 154, Emenda nº 06, para operação das aeronaves ATR-72 e ERJ 190 em aproximação não-precisão na pista de pouso e decolagem 05/23.

Parágrafo único. ....

I - permitir operações das aeronaves ATR 72 e ERJ 190 somente em Condições Meteorológicas Visuais (VMC); e  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**